



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 811

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 01

DECRETO Nº 85/2020

Estabelece ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 ao funcionalismo público nos Órgãos e Departamento da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2020 é comemorado o dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO que no dia do Servidor Público dia 28 de outubro de 2020 haverá expediente normal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020, devido o dia do Servidor Público, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no caput deste artigo os servidores de serviço considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conselheiro Mairinck, 27 de outubro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, em conformidade ao Decreto nº 85/2020, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, de 27 de outubro de 2020, albergados no art. 234, da Lei Municipal nº 112/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Mairinck, Pr., **no dia 30 de outubro de 2020**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de Outubro de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA